



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Decisão nº 12569146/2019-NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Processo: 08240.017089/2018-60

Assunto: Autorização de Residência Temporária, com base na Portaria Interministerial 09/2018

1. Trata-se de processo de Autorização de Residência Temporária, com base na Portaria Interministerial 09/2018;
2. O imigrante JOSE FRANCISCO BOLIVAR TENIA, foi notificado pessoalmente, em 16/08/2018, a apresentar, dentro de 30 dias, o documento abaixo;
 - Prova de filiação;
 - foto 3X4
3. Considerando que não foi apresentado o documento exigido no prazo de 30 (trinta) dias, Indefiro o pedido, com base no art. 4º, § 2º da Portaria Interministerial 09/2018;
4. Publique-se a presente decisão no sítio eletrônico da Polícia Federal;
5. Fica o requerente notificado a apresentar, caso queira, recurso no prazo de 10 dias conforme art. 134 do decreto 9199/17, a partir da publicação do item anterior.

Manaus, 03 de outubro de 2019.

Adriana Inês Abreu de Sá
Agente de Polícia Federal



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA INES ABREU DE SA, Agente de Polícia Federal**, em 03/10/2019, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12569146** e o código CRC **8A627896**.